

**AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 20/12/2022**

fc
Responsável



**Câmara Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

PORTARIA Nº 0026/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e no termo do art 24, III, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa de Leis ;

Considerando que o Prefeito Municipal de Rio Bananal – ES, conforme Decreto nº 2.481 de 19 de dezembro de 2022, Decretou Ponto Facultativo os dias 23 e 30 de dezembro do corrente ano.

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Acompanhar o Decreto Municipal declarando Ponto Facultativo nos átrios deste Poder Legislativo Municipal nos dias 23 e 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos vinte (20) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte dois (2022).

**JUDACI GERALDO DALCUMENE BOLSONI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

**NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**